



AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S.S. em 04/12/1979

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 04/12/1979

PRESIDENTE 1732

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 1414/79
(04 de Dezembro de 1979)

DISPÕE sobre concessão de Abono de Natal
aos Servidores da Câmara Municipi -
pal de Caieiras e dá outras provi
dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um Abono de Natal aos Servi
dores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos aposentados,
correspondente ao valor de um mes de vencimento, acrescido de gra
tificações, verbas e demais vantagens inerentes às funções ou car
gos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Abono de que trata esta Lei será
atribuido proporcionalmente a razão de 1/12 (um doze avos) dos ven
cimentos, por mes de atividade, ao servidor que contar menos de 1
um ano de exercício.

ARTIGO 2º - As faltas injustificadas cometidas durante
o ano serão deduzidas do valor do Abono na base de 1/30 (um trin
ta avos) para cada falta.

ARTIGO 3º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria
Municipal, nos termos do ofício nº 1020/79 do Prefeito Municipal,
de um Crédito Especial até o valor de Cr\$ 124.000,00 (cento e vin
te e quatro mil cruzeiros), assim classificado:

1. Câmara Municipal
- 1.1. Câmara Municipal
- 01.01.001.2.01
- 3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas...R\$ 124.000,00

ARTIGO 4º - O crédito autorizado no artigo 3º será co
berto com recursos provenientes da anulação dos seguintes itens '
orçamentários (ofício 1020/79):

4. Engenharia
- 4.3. Divisão de Conservação de Obras Públicas
- 03.07.021.2.09
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 64.000,00

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

8. Educação e Cultura

8.3. Recreação e Cultura

08.48.247.1.39

4.1.2.0. - Equipamentos e Material Per

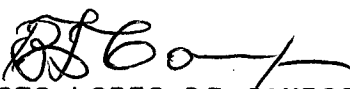
manente..... R\$ 60.000,00

TOTAL.... R\$ 124.000,00

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

....Câmara Municipal de Caieiras, em 04 de Dezembro de 1979.....


-(CARLOS GOMES)-
Presidente


-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-
1º Secretário

-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-
2º Secretário



RECEBIDO
EM
04 DEZ 1979
1734

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1020-79

Em 04 de dezembro de 1979.

SENHOR PRESIDENTE:

Atendendo solicitação contida no Ofício nº 611, de 04 de dezembro de 1979, de Vossa Excelência, informamos os recursos orçamentários da Prefeitura para abertura de um crédito até o valor de Cr\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil cruzeiros):

Ref. - Crédito especial para a Câmara para atender o Abono.

1. CÂMARA MUNICIPAL

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.01

3.2.5.9. Outras Transferências à pessoas.....Cr\$ 124.000,00

Recursos - Anulação das seguintes rubricas:

4. ENGENHARIA

4.3. DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.2.09

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 64.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. RECREAÇÃO E CULTURA

08.48.247.1.39

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 60.000,00

TOTAL.....Cr\$ 124.000,00

Sugerimos a Vossa Excelência que o projeto da Augusta Casa seja proposto para apreciação em regime de urgência especial.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os

- segue -

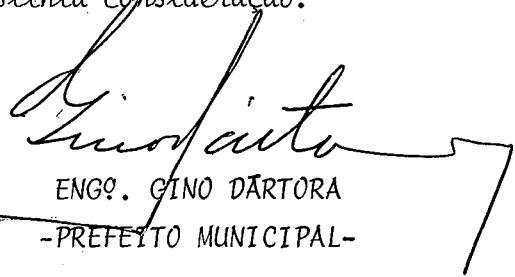


1735

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.


ENGº. GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
S. S. 04.112.11979

PRESIDENTE



RECEBIDO 1736
EM:
04 DEZ 1979
04 DEZ 1979

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1017-79

Em 04 de dezembro de 1979.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam as matérias apenas às Mensagens nºs. 1226 e 1228, versando, respectivamente, sobre autorização para a construção de um prédio para a Merenda Escolar e dá outras providências, e sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.697.979,06 (Dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros e seis centavos), apreciadas dentro do prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG. GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS